DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 2
Comunicação 2
Cultura e Turismo 2
Esporte 2
Financeiro 3
Decreto nº 3.146 3
Habitação 7
Meio Ambiente 7
Recursos Humanos 8
PORTARIA Nº 3839 DE 11/04/2022. 8
Licitação 9
Contabilidade 9

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Gabinete

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Cultura e Turismo

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3146
de 22 de Fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, fichas de despesa e dá outras providências.

Claudécio José Eburneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua as demais Legislações.

Decreta

Artigo 1º- Fica criado na Contadoria Municipal, para registro das despesas da Lei 2271 de 07 de Junho de 2021 as seguintes fichas e classificações orçamentárias conforme segue:

02.00.00	Poder Executivo
02.11.00	Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
02.11.02	Serviços Rurais
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
20.606.0035.1039	Drenagem e Pavimentação Asfáltica – FINISA

02.00.00	Poder Executivo
02.11.00	Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Rurais
02.11.02	Serviços Rurais
4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.51	Obras e Instalações
20.606.0035.1040	Construção e Remanejamento de Galerias Pluviais – FINISA

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de acordo com a Lei 2271 de 07 de Junho de 2021 no valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), conforme segue:.

Suplementação (+) **3.100.000,00**

02 11 02	SERVIÇOS RURAIS			
301	20.606.0035.1039 4.4.90.51.00 07 110 000	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - FINISA OBRAS E INSTALAÇÕES OPERAÇÕES DE CRÉDITO GERAL	2.228.614,10 F.R.: 0 07 00	
02 11 02	SERVIÇOS RURAIS			
301	20.606.0035.1040 4.4.90.51.00 07 110 000	CONSTRUÇÃO E REMAN. DE GALERIAS PLUVIAIS - FINISA OBRAS E INSTALAÇÕES OPERAÇÕES DE CRÉDITO GERAL	871.385,90 F.R.: 0 07 00	

Artigo 3º- Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar de acordo com a Lei 2291 de 22 de Fevereiro de 2022 no valor de R$ 2.424.079,47 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Suplementação (+) **2.424.079,47**

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

289 27.812.0029.1038.0000 CONST. AMPL. E REFORMAS - FECHAMENTO DA ARENINH — 95.337,61
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

194 10.301.0030.2034.0000 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE — 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO — F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
310 000 SAUDE–GERAL

02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

231 15.451.0034.1002.0000 AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANE — 425.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

290 15.451.0034.1033.0000 PAVIMENTAÇÃO AV. SILVANA — 76.730,94
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

291 15.451.0034.1033.0000 PAVIMENTAÇÃO AV. SILVANA — 150.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

292 15.451.0034.1034.0000 PAVIMENTAÇÃO RUA TAMBIÚ - ALPES DA CASTELO — 58.593,21
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

293 15.451.0034.1034.0000 PAVIMENTAÇÃO RUA TAMBIÚ - ALPES DA CASTELO — 180.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

02 11 01 SERVIÇOS URBANOS

295 15.451.0034.1035.0000 RECAPE RUAS CENTRO DA CIDADE — 1.103,16
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES — F.R.: 0 01 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

02 11 01	SERVIÇOS URBANOS			
295	15.451.0034.1035.0000 4.4.90.51.00 02 110 000	RECAPE RUAS CENTRO DA CIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	150.000,00 F.R.: 0 02 00	
02 11 01	SERVIÇOS URBANOS			
296	15.451.0034.1036.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	RECAPE RUAS DO CDHU OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	19.917,36 F.R.: 0 01 00	
02 11 01	SERVIÇOS URBANOS			
297	15.451.0034.1036.0000 4.4.90.51.00 02 110 000	RECAPE RUAS DO CDHU OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	100.000,00 F.R.: 0 02 00	
02 11 02	SERVIÇOS RURAIS			
298	20.606.0035.1037.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	PAVIMENTAÇAO TRECHOS DA BFT040 OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	194.121,81 F.R.: 0 01 00	
02 11 02	SERVIÇOS RURAIS			
299	20.606.0035.1037.0000 4.4.90.51.00 02 110 000	PAVIMENTAÇAO TRECHOS DA BFT040 OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	615.073,96 F.R.: 0 02 00	
301	20.606.0035.1039.0000 4.4.90.51.00 07 110 000	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - FINISA OBRAS E INSTALAÇÕES OPERAÇÕES DE CRÉDITO GERAL	346.201,42 F.R.: 0 07 00	

Artigo 4º- A cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos Artigos 2º e 3º deste Decreto, serão provenientes do:

I- Excesso de Arrecadação a Verificar no Exercício Corrente no Valor de R$ 1.978.235,38 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);

II- Superávit Financeiro do Exercício Anterior na Fonte de Recurso 01.00 no Valor de R$ 445.804,09 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e quatro reais e nove centavos); e

III- Operação de Crédito com FINISA no Valor de R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais).

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de Fevereiro de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação vigente, na data supra.

Erick Alves de Castro
Contador
CRC 1SP 252934/O-4

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 3839
De 11 de abril de 2022

DISPÕE sobre horário especial de trabalho de Motorista de Transporte Escolar e concessão de abono especial.
CONSIDERANDO solicitação do próprio servidor;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.917 de 01 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO previsão na Lei Complementar 32/2008;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para desempenhar horário especial de trabalho com jornada diária fracionada, o motorista **LUCIANO FERNANDES DE ANDRADE**, portador do RG nº 23.144.034-0/SSP/SP, lotado no Transporte Escolar, de acordo com escala apresentada pelo Encarregado do Setor, observando-se o limite da jornada diária de trabalho imposto pela C.L.T., a partir desta data até 31/12/2022.

Parágrafo único - O servidor gozará do período de recesso escolar juntamente com os docentes da Diretoria Municipal da Educação e fará jus a abono especial previsto na Lei Complementar 32/2008, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de abril de 2022.

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal

Arquivada na forma impressa e digital, publicada por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete, conforme legislação em vigor.

Ivo Fiori da Silva
Diretor de Recursos Humanos

Licitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE